



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.504, DE 07 DE MARÇO DE 1960.

(Dispõe sobre alteração da denominação de via pública).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRONULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA CARMEM MOURA SANTOS a via pública com início na Rue Dr. Deodato Wertheimer e término no Ribeirão Ipiranga, neste cidade, anteriormente denominada Rue Santa Terezinha.

Artigo 2º - Nas placas indicativas constarão os seguintes dizeres:

RUA CARMEM MOURA SANTOS

Artigo 3º - As despesas decorrentes de presente lei correrão pela dotação própria, constante do Orçamento.

Artigo 4º - Fica revogada a denominação de Rue Santa Terezinha, atribuída pelo Decreto nº 4.048, de 09 de março de 1970.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 07 de março de 1980, 419º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

DIRceu do VALLE.

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenação de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Edital da Portaria Municipal em 07 de março de 1980.